

PORTARIA Nº 135/2014

(DOC TCE-MT de 13.11.2014)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando que as atividades e produtos estabelecidos em ordem de serviço, especialmente os vinculados às metas do Tribunal, não terão prejuízos;

Considerando o feriado municipal de 20 de novembro (quinta-feira), Dia da Consciência Negra,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2014 (sexta-feira).

Art. 2º. Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nos dias 20 e 21 de novembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente